



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍIA
CNPJ/MF: 05.193.123/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018-PMI-SEMUSI

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para Atender os Postos de Saúde e Demais Unidades de Saúde do Município de Irituia, Conforme a Proposta de Emenda Parlamentar n°. 12202.342000/1170-08**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas definidas neste anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação justifica-se devido à imperativa necessidade que tem o Poder Executivo Municipal em atender aos dispositivos constitucionais, no que tange a obrigatoriedade que tem o Ente Público Municipal em fomentar o digno e devido atendimento à saúde dos munícipes da Cidade de Irituia, tendo em vista a liberação de recursos federais através de Emenda Parlamentar, bem como a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia em adquirir equipamentos e materiais permanentes para estruturar as Unidades de Saúde Municipais, em função de melhorar o atendimento e a manutenção dos trabalhos na área de saúde, além de fomentar a melhoria na qualidade de assistência à comunidade, com aquisição de novas tecnologias, melhoria na ambiência e conforto na assistência para os pacientes e para a equipe.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n°. 3.555, de 08 de agosto de 2000; lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. Os Produtos a serem entregues constam na pauta em anexo, estando especificadas as unidades de medidas dos mesmos a serem ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/sugador/refletor), comando a pedal, refletor multifocal, Equipo tipo Cart ou acoplado, 01 sugador, cuba porcelana/cerâmica, seringa tríplice, peça reta, micro motor, caneta de rotação com 3 terminais no mínimo.	Unidade	04
02	Autoclave Horizontal de mesa (até 75	Unidade	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ/MF: 05.193.123/0001-00

	litros), digital, com câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade mínima de 25 litros.		
03	AR CONDICIONADO CENTRAL - Central de Ar, Tipo Split, Evaporador Hi-Wall, Condensador 12.000 Btu/h : capacidade de refrigeração: 12.000 Btu/h; Tensão nominal: 220 V; Baixo nível de ruído; Ciclo frio; Controle remoto sem fio; Aletas verticais e horizontais oscilantes; Funções de ajuste de temperatura, sleep, timer, swing (direcionador de ar automático e fixo), reinício automático, display digital indicando a temperatura na unidade interna e no controle remoto; eficiência energética maior que 3,20 W/W; possuir o selo de Eficiência Energética do Procel (*) na faixa de classificação A; Período de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação;	Unidade	12
04	Cadeira em aço/ferro pintado, assento e encosto em polipropileno.	Unidade	02
05	Computador (Desktop-básico) completo com processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10, Disco rígido mínimo de 500Gb, memória RAM: 8GB em 02 módulos idênticos de 04 Gigabytes cada, do tipo SDRAM, DDR4, 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE Dual Channel; A placa principal deve ter arquitetura ATX, MicroATX, BTX ou MicroBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site: www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; Possuir pelo menos 01 Slot Pci-Express 2.0 X16 ou superior; Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 Gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft Directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 Digital do tipo HDMI, displat pot ou DVI; Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD Rom; Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scroll (com fio); Monitor de Led 19 polegadas (Widescren 16:9); Interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão 802.11 B/G/N; Sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits); Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; Todos os	Unidade	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ/MF: 05.193.123/0001-00

	equipamentos ofertados (Gabinete, teclado, Mouse e Monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.		
06	Impressora laser monocromática, que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses.	Unidade	06
07	Armário em aço com 04 (quatro) prateleiras, capacidade de 50 kg por prateleira, altura de 180 a 210 cm x 70 a 110 cm de largura.	Unidade	02
08	Mesa de exames em aço inoxidável, posição do leito móvel, com suporte para papéis.	Unidade	03
09	Escada com 2 degraus, em aço inoxidável.	Unidade	02
10	Armário vitrine, confeccionado em aço/ferro pintado, laterais de vidro com 02 portas.	Unidade	01
11	Carro para transporte de materiais diversos em polipropileno, cuba mínimo de 200 litros.	Unidade	01
12	Cilindro de gases medicinais, confeccionados em alumínio, com capacidade mínima para 10 litros, válvula, manômetro e fluxômetro.	Unidade	01
13	Central de nebulização, tipo compressor com 04 saídas simultâneas, potência mínima de ¼ HP.	Unidade	01
14	Suporte de soro em aço inoxidável, tipo pedestal com altura regulável.	Unidade	03
15	Mesa de escritório em madeira MDP, MDF ou similar, simples, sem gavetas.	Unidade	01

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto:

5.2. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ/MF: 05.193.123/0001-00

5.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.4. No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos que incidirão ao fornecimento.

5.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os Materiais deverão ser entregues, no local determinado pela Contratante em horário comercial, sem qualquer custo adicional, em no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra.

7. DA GARANTIA

7.1. Os Materiais devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

7.2. A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

8.2. Receber o bem, objeto do presente termo, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

8.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

8.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍIA
CNPJ/MF: 05.193.123/0001-00

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento do bem objeto desta licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital.

9.2. Atender, durante o período do bem fornecido, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo uso indevido por parte do contratante.

9.3. O prazo de garantia oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante.

9.4. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as especificações do bem móvel, objeto da licitação.

9.6. Realizar o fornecimento do bem dentro dos padrões e quantidade requisitada, garantindo a qualidade do bem fornecido, segundo as exigências legais.

9.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

9.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.

9.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço.

9.12. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representar a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍIA
CNPJ/MF: 05.193.123/0001-00

vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato em questão.

9.13. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária, que:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. No caso da infração ao subitem "10.1.1" supra aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, até o limite de 10 (dez) dias;

10.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.2.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

10.3. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a CONTRATADA às seguintes penalidades:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, após decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ/MF: 05.193.123/0001-00

10.3.4. Suspensão temporária de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas desta contratação ocorrerão das seguintes Dotações:

ÓRGÃO: 05- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0501- Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1047 - Aquisição de Mobiliário e Aparelhamento p/ Unidade Básica e Postos de Saúde/ Convênio

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Cristina Antônia Monteiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde